



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 1472/2025**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR  
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO  
ORÇAMENTO VIGENTE”.**

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 42 e 43, da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por Anulação de dotação no orçamento vigente, no valor de **R\$ 236.00,00** (duzentos e trinta e seis mil reais), para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

**Unidade: 02.03.00- Secretaria Municipal de Administração**

Função: 04 – Administração

Sub-função: 122 – Administração Geral

Programa: 0004 – Gestão a Secretaria Municipal de Administração

Projeto Atividade: **2006 – Man. Das atividades da SEMAD**

Elemento: 33.90.39 – outros serviços de pessoa jurídica

Ficha Orçamentária: 27 - Valor: **R\$ 100.000,00**

**Unidade: 02.04.00- Secretaria Municipal de Fazenda**

Função: 04 – Administração

Sub-função: 123 – Administração financeira

Programa: 0005 – Apoio Administrativo a Secretaria municipal da Fazenda

Projeto Atividade: **2007 – Man. Das Atividades da SEMFAZ**

Elemento: 33.90.39 – outros serviços de pessoa jurídica

Ficha Orçamentária: 65 - Valor: **R\$ 36.000,00**

**Unidade: 02.10.00- Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Função: 12 – Educação

Sub-função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0016 – Direito de Aprender -25%





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Projeto Atividade: 2025 – **Man. Das atividades da SEMEC MDE 25%**

Elemento: 33.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 103 - Valor: **R\$ 100.000,00**

**TOTAL.....R\$ 236.000,00**

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

**Unidade: 02.04.00- Secretaria Municipal de Fazenda**

Função: 99- Urbanismo

Sub-função: 999 – reserva de contingência

Programa: 0012 – Infra Estrutura Rural

Projeto de atividade: **2017 – Man. e Conservação de Vias Públicas**

Elemento: 9.9.99.99 – reserva de contingência

Ficha Orçamentária: 42 - Valor: **R\$ 236.000,00**

**TOTAL.....R\$ 236.000,00**

**Art. 3º** Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1353/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 10 de junho de 2025.

**Jurandir de Oliveira Araujo**  
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
PROCURADORIA JURÍDICA

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO**, CPF: 315.66\*. \*\*2-\*2 em 10/06/2025 08:51:10, Cód. Autenticidade da Assinatura: 08X5.1U51.8107.8388.3245, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **F3E.D70** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1472/2025**.

Elaborado por **RAIANE KLIPPEL FORNACIARI**, CPF: 055.11\*. \*\*2-\*9 , em 10/06/2025 - 08:16:03

Código de Autenticidade deste Documento: 08H0.4216.6032.W08K.6553

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>

